



PORTARIA Nº 149, DE 20 DE MAIO DE 2021

O Diretor Geral Substituto do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 504, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de maio de 2021, seção 2, página 25, e conforme processo nº 23411.008343/2019-02, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Fiscais do Contrato nº 02/2019 - PALMAS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa TEC NEWS EIRELI, no âmbito do campus Palmas.

I - Dispensar o servidor MIGUEL LUIZ OLIVEIRA, SIAPE nº 3057426, da função de Fiscal Administrativo do contrato no âmbito do campus Palmas.

II - Dispensar a servidora ADRIANA PADILHA TERRES LOPES, SIAPE nº 2218439, da função de Fiscal Substituta do contrato no âmbito do campus Palmas.

III - Designar o servidor EDUARDO LUIZ ALBA SIAPE nº 1205975, para a função de Fiscal Administrativo do contrato referenciado no âmbito do campus Palmas.

IV - Designar o servidor MIGUEL LUIZ OLIVEIRA SIAPE nº 3057426, para a função de Fiscal Substituto do contrato referenciado no âmbito do campus Palmas.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 21/05/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1229340** e o código CRC **2C467F1D**.